

tiverem conhecimento que, por esta Promotoria, tramitou o Procedimento Administrativo nº 09.2024.00040342-0, onde figura como reclamante Francisco Ermilton Nascimento, o qual foi finalizado com a Decisão de Arquivamento de fls. 95/97. E como não consta nos autos o endereço atualizado do reclamante fica o mesmo intimado da Decisão de Arquivamento para querendo, oferecer recurso na forma do Art. 13 da Resolução nº 174/2017-CNMP, nos seguintes termos: "...Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, haja vista o ajuizamento de Ação de Internação Compulsória.....". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruz, Estado Ceará, aos 03 de novembro de 2025. Eu, Juliana do Nascimento Moraes, digitei e subscrevi.

DAVID DIAS DE CASTRO MACHADO

Promotor de Justiça -Respondendo
(Assinatura por Certificado Digital)

Edital Nº 0004/2025/5ª PmJSBR
Fortaleza, 5 de novembro de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº
0004/2025/5ª PmJSBR

Ref.: Notícia de Fato - Nº MP 01.2025.00020244-2

Pelo presente Edital, com fundamento no art. 3º, §2º, da Resolução nº 036/2016 – OECPJ/MPCE, ficam todos os interessados intimados da decisão de arquivamento proferida nos autos da Notícia de Fato - Nº MP 01.2025.00020244-2, que apurou reclamação anônima sobre suposta omissão do Município de Sobral quanto à infraestrutura urbana e à prestação de serviços públicos essenciais no Bairro Antônio Carlos Belchior – Boa Vizinhança (Manifestação OUVMP nº 11.2025.00001898-3), bem como da possibilidade de apresentar RECURSO perante esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará (art. 3º, §§ 1º e 4º, da Resolução nº 036/2016 – OECPJ/MPCE).

P.R.I.
Cumpra-se.
Sobral, 05 de novembro de 2025.

David Dias de Castro Machado
Promotor de Justiça respondendo
Assinado por Certificação Digital

Edital Nº 0008/2025/PMJVPAC
Fortaleza, 4 de novembro de 2025

Inquérito Civil nº 06.2025.00000426-8

Edital de Cientificação de Arquivamento nº
0008/2025/PMJVPAC

Dr. Rafael Medeiros Rodrigues, Promotor de Justiça, visando dar cumprimento ao disposto no art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007, do CNMP, bem como ao art. 22, § 1º, da Resolução 036/2016, do OECPJ,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Inquérito Civil nº 06.2025.00000426-8, instaurado por força de representação protocolada pelo "Coletivo Fiscaliza Pacujá", tendo por objeto a averiguação das nomeações de ELISÂNGELA NIRLANE FREIRE AGUIAR, LINCÉLICA MARIA RIBEIRO MAGALHÃES, JOSÉ SILVA DE ABREU, ELZA RODRIGUES SALES e MARIA LUCIVANE DE SOUZA para cargos em comissão no Município de Pacujá em desconformidade com a Lei Municipal 493/2015, que institui a Lei da "Ficha Limpa" no ente político local, ao reclamante anônimo, parte interessada no procedimento supramencionado, posto que o(a) mesmo(a) trata-se de pessoa anônima e não foi contatado para a cientificação da promoção de arquivamento do referido Inquérito Civil, objeto deste edital. Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) da promoção de arquivamento do presente Inquérito Civil, constante em fls. 179/183, a qual pode ser acessada no site http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos_saj-mp/consultar-processos-saj-mp/, podendo, caso entender necessário, apresentar razões escritas ou documentos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público designada para exame e deliberação acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2025.00000426-8, na forma do art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e na do art. 22, § 3º, da Resolução 036/2016 do OECPJ. Publique-se no Diário Oficial do MPCE. Eu, Rosely de Oliveira Alves, técnica ministerial, digitei este edital.

Dado e passado nesta cidade de Pacujá, 04 de novembro de 2025.

Rafael Medeiros Rodrigues
Promotor de Justiça

Edital Nº 0018/2025/PmJJJC
Fortaleza, 4 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

Edital
0018/2025/PmJJJC
09.2025.00031511-2

A Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025 e na Portaria nº 0599/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara, por período não excedente a 3 (três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2024/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.jijoca@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem

prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 10/11/2025 a 25/11/2025

Entrevista 1/12/2025 a 5/12/2025

Resultado da seleção 8/12/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.8. A Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

- 6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
- 6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
- 6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
- 7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail promo.jijoca@mpce.mp.br.

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea c)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Laura de Figueiredo Uchôa
Promotora de Justiça

Edital Nº 0019/2025/PMJQXD
Fortaleza, 4 de novembro de 2025

Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Quixadá

Procedimento nº 08.2025.00236972-3

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 0019/2025/PMJQXD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, respondendo

pelos expedientes do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Quixadá, CIENTIFICA, através do presente Edital, nos termos do Art. 2º, §6º, do Ato Normativo nº 425/2024, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, Gilcerlan Alves da Silva, por não ter sido possível a cientificação pessoal, nem se dispor nos autos do atual endereço e/ou números de contatos, bem como a quem possa interessar, para tomar conhecimento ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Policial nº 325-143/2025 (Processo nº 0200824-91.2025.8.06.0151), em relação a prática do crime previsto no artigo Art. 5º, III, Art. 7, II, e Art. 24-A, todos da Lei 11.340/06, ficando assegurada a possibilidade de apresentação de pedido de revisão dessa decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do Art. 28 do CPP e Art. 2º §10º, inciso III do Ato Normativo nº 425/2024 - MPCE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará. Quixadá, 04 de novembro de 2025.

Claudio Chaves Arruda
Promotor de Justiça

Edital Nº 0020/2025/SEPEPDC
Fortaleza, 5 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR - DECON

SAJ-MP: 09.2024.00025676-8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0020/2025/SEPEPDC

Pelo presente edital, nos termos do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 30, de

26.07.2002, e art. 42 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, fica a

empresa reclamada F.F.S DA FONSECA MANUTENCAO, CNPJ nº 34.457.602/0001-

94, notificada para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, através do e-mail procon-ce@mpce.mp.br, a sua proposta de acordo e/ou defesa escrita referente à reclamação

F.A. Nº 24.07.0412.001.00020-3, apresentada por KENNEDY ELIEZER DO CARMO,

sob pena de revelia e cominação das penalidades administrativas previstas no art. 18 do

Decreto 2.181/97. No campo do e-mail destinado ao assunto deverá ser explicitado o

respectivo número da reclamação/processo administrativo. Os autos da reclamação

podem ser consultados em sua integralidade através do link

http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/consultar-processos-saj-mp/, mediante informação do respectivo número do processo.

Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Hugo Vasconcelos Xerez

Promotor de Justiça

Secretário Executivo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará